



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Donizete José da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.



Donizete José da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dores do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento da infraestrutura de nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00)

A oferta de medicamentos à população é fundamental para a continuidade dos tratamentos de diversas enfermidades, especialmente as crônicas, que afetam muitos dos nossos cidadãos. A dotação proposta visa reforçar o estoque de medicamentos na atenção básica, garantindo que os moradores de Dores do Turvo tenham acesso aos fármacos de que necessitam, sem interrupções. A Secretaria de Saúde possui a estrutura logística e o corpo técnico qualificado para gerir esses recursos e assegurar a distribuição eficaz.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00)

A pavimentação e melhoria dos "Calçamentos no Morro dos Pinheiros, sentido Macucu" representam uma intervenção essencial para a qualidade de vida dos moradores da região. A melhoria das vias urbanas não só facilita o trânsito de veículos e pedestres, mas também contribui para a redução de problemas de saúde relacionados à poeira e lama, aumenta a segurança e valoriza as propriedades. A Secretaria Municipal de Obras detém a capacidade técnica e operacional para executar projetos de pavimentação, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e duradoura.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,


Donizete José da Silva
Vereador